

CONSIDERANDO ser o Comitê Municipal de Vigilância da Mortalidade Materna, Infantil (CMMMI) um organismo permanente de assessoramento técnico-científico, de natureza interinstitucional, multiprofissional, educativa, não coercitiva e não punitiva, com caráter ético e sigiloso, destinados a discutir, analisar, avaliar e monitorar os óbitos maternos, infantis e fetais, incluindo a proposição de medidas de intervenção para a redução destas ocorrências no território de sua abrangência.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica nº 01, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de mortalidade de óbito materno e Infantil (CMMMI/VA) como uma estratégia importante de gestão que permite avaliar a qualidade da assistência à saúde prestada à gestante, ao parto e ao nascimento e à criança no primeiro ano de vida, a fim de subsidiar as políticas públicas e as ações de intervenção que se fizerem necessárias no território de Vargem Alta.

Art. 2º O Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Infantil, no âmbito da administração central desta Secretaria, está subordinado tecnicamente à Vigilância em Saúde (VS), em conformidade com suas ações.

Art. 3º Serão participantes como membros efetivos do Comitê Municipal de Mortalidade Materna e infantil:

- I. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde.
- II. 01 (um) Diretor de Estratégia e Saúde da Família
- III. 01 (um) Gerência de Atenção a Saúde.
- IV. 01 (um) representante médico da Equipe de Saúde da Família.
- V. 01 (um) representantes da Vigilância Epidemiológica.
- VI. 01 (um) representante da Coordenação de Central de Regulação e Agendamento.
- VII. 01 (um) Referência Técnica da Rede Materna Infantil No Município (RAMI).
- VIII. 01 (um) representante do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 4º As atribuições dos membros desse Comitê seguirão o regramento estabelecido em Regimento Interno do Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Infantil (CMMMI/VA) no município de Vargem Alta.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município

Vargem Alta, 20 de outubro de 2023.

Edna Maria da Silva

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SESAVA Nº 007/2023, de 20 de outubro de 2023.

Nomeia os Membros do Comitê municipal de Mortalidade Materna e Infantil (CMMMI/VA) no município de Vargem Alta.

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação do Comitê De Mortalidade Materna Infantil no território objetivando ação estratégica de assessoramento à gestão em saúde;

CONSIDERANDO que este Comitê ajudará na identificação, monitoramento, investigação, e análise da mortalidade da atenção à saúde materna, perinatal e infantil, buscando assim intervir sensivelmente na redução da mortalidade para essa população alvo;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica nº 01, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Designar os membros do Comitê de Mortalidade Materna e Infantil

IX. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde.
Marilza Onília da Silveira Fim

X. 01 (um) Diretor de Estratégia e Saúde da Família
Maria Aparecida Viana Marchetti

XI. 01 (um) Gerência de Atenção a Saúde.

Ivone Regina Paradella Marchette

XII. 01 (um) representante médico da Equipe de Saúde da Família.

Ludmila Bazet de Paula

XIII. 01 (um) representantes da Vigilância Epidemiológica.

Rayra Ismaéla Silva Madeira Ramos

XIV. 01 (um) representante da Coordenação de Central de Regulação e Agendamento.

Marina Demartini Barros

XV. 01 (um) Referência Técnica da Rede Materna Infantil No Município (RAMI).

-

XVI. 01 (um) representante do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

Andressa Lorenzoni Machado Gobbi.

Vargem Alta, 20 de outubro de 2023.

Edna Maria da Silva

Secretária Municipal De Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2023.071L0200001.09.0013

A Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000011/2023, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei Nº 8.666/93, em favor da empresa MG ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 35.717.747/0001-40, para confecção e entrega de carteiras funcionais para os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Vargem Alta - ES, conforme justificativas constantes no Processo Eletrônico Nº 425/2023.

Valor: R\$ 3.723,00 (três mil setecentos e vinte e três reais).

Vargem Alta - ES, 20 de outubro de 2023.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
Vereadora-Presidente